



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

## PORTARIA CCE No. 027, DE 12 de DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos da Comissão do Espaço Físico Portaria Nº 007/2019 – CCE, a partir do dia 12/12/2019.

Centro de Ciências Exatas - UFES, 12 de dezembro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações a locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFes, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo corre o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou sendo por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de Ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFes como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço e possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade esportiva.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES

**Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**  
**Diretor do CCE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Assinaturas institucionais**

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações a local onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFES, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo corre o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou sendo por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de Ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFES como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço e possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade esportiva.

Assinatura 1



Assinatura 2



**UFES**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

## PORTARIA N. 015/2018 – CCE

O Diretor do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão Especial de Sindicância Investigativa para apurar denúncia constante no NUP 23456.01660/2018-88 do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal/UFES.

**Art. 2º** Designar os servidores Docentes **Denise da Costa Assafrão de Lima, Etereldes Gonçalves Junior, Sérgio Vitorino de Borba Gonçalves**, para sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações a locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFES, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo corre o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou sendo por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFES como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço e possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade esportiva.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

**Art. 4º** A Comissão terá 30 dias para apresentar relatório final.

Centro de Ciências Exatas - UFES, 26 de junho de 2018.

**Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**  
**Diretor do CCE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações a locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFes, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo corre o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou ainda por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFes como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço e possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade esportiva.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES